



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.239, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o “Dia Municipal do Médico” no Calendário Oficial do Município de Hortolândia.
(Autoria: Derli de Jesus Athanzio Bueno)

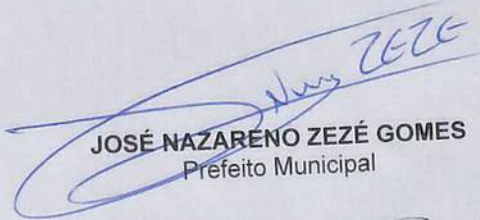
O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

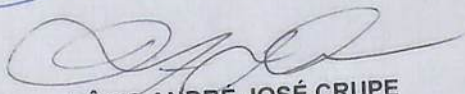
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o “Dia Municipal do Médico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2024.


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal


DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde